



Re: ENC: pedido de esclarecimento [841551] Município de Vacaria - PE 019/2022 - 13/07/2022 / 09:00



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para Zaira F Mariano Larentis <zaira.larentis@licimed.com.br>
Data 01/07/2022 17:51

O objeto do lote 01, assim como os demais, por originarem-se de uma licitação (não é registro de preços), serão empenhados na totalidade. Ao serem empenhados na totalidade a empresa terá, em seu nome, um ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Administrativamente pode ser definido também assim: "Ato emanado de autoridade competente que determina a dedução do valor da despesa a ser executada da dotação consignada no orçamento para atender a essa despesa. É uma reserva que se faz, ou garantia que se dá ao fornecedor ou prestador de serviços, com base em autorização e dedução da dotação respectiva, de que o fornecimento ou o serviço contratado será pago, desde que observadas as cláusulas contratuais editalícias.

Ao possuir o empenho, a empresa pode programar-se em comprar/executar o objeto, pois tem uma "garantia de que o fornecimento ou serviço será pago". Desta forma poderá executar sua proposta (comprar o produto ou programar sua execução) dentro do prazo de validade que formulou sua proposta/lance, pois terá a emissão do empenho dentro deste prazo, mesmo que não entregue ou execute o objeto de imediato.

Como o empenho será emitido com a dotação do ano de 2022, a solicitação do objeto ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, a última solicitação não ultrapassará o final de 2002, o que não quer dizer que o contrato não possa, pois o mesmo não fica restrito a entrega, mas também a garantia/validade do produto.

Quanto a execução do objeto, o Setor de Merenda Escolar irá solicitar, num primeiro momento, uma parcela do objeto do lote 01. Quando for solicitada esta primeira parcela a empresa deverá entregar em um única vez, conforme item 13.1, o total da primeira parcela solicitada. Desta forma, se a secretaria solicitar 100 unidades na primeira parcela, não poderá entregar 10 unidades em um dia, 10 unidades na outra semana e 80 unidades na outra semana, ou seja, deverá ser entregue a totalidade da primeira parcela em uma única vez e no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação. Quando o Setor de Merenda solicitar a segunda parcela, a empresa deverá entregar a totalidade da segunda parcela, ou seja, em uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias após a segunda solicitação, conforme item 12.1.

Maiores informações quanto ao objeto poderão ser retiradas diretamente no setor de merenda (054) 32321267.

Ademais, com a devida vênia, não cabe a empresa questionar nossa necessidade de solicitar a garantia ou não, pois é um ato discricionário da Administração. Destarte, não encontramos dificuldade em justificar a solicitação, pois ela se deve justamente pelo fato de que muitas empresas denotam não possuir condições econômico-financeiras e técnicas para cumprir o objeto do edital, deixando de cumprir seus compromissos, causando transtornos e prejuízos aos munícipes que dependem do objeto, muitas vezes sendo as que mais se irresignam quanto a esta cláusula.

Att.

Licitações.

Em 01/07/2022 15:41, Zaira F Mariano Larentis escreveu:

Boa tarde,

Ainda, sobre a vigência do Pregão (lote 1).

Conforme resposta, se o Pregão Eletrônico 019/2022 **não se refere a registro de preço**, e sim uma aquisição que **será feita em duas entregas**, sendo que a primeira entrega deverá ser feita em até 15 dias da solicitação, qual a previsão **para a segunda entrega?**

A entrega "**EM UMA ÚNICA VEZ**", a refere que se refere a alínea "a" do subitem 13.1. deixou dúvida quanto à forma de execução. Se fazendo necessária a **confirmação** se a entrega **será parcelada ou entrega única**. Ademais, deve-se **indicar qual será o prazo/a data prevista paras entregas**, até porque há uma vinculação à validade da proposta (60 dias), **por não se tratar de registro de preço**.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12.1. A entrega do lote 01 deverá ser parcelada, em duas vezes, **em até 15 (quinze) dias úteis** após a primeira solicitação por escrito. A entrega dos **lote 02 e 03** deverá ser em uma única vez, sendo que o prazo deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, sob pena de multa e sanções do item 14. **Para o lote 04, o prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco dias)**. Não serão aceitos atrasos e desculpas como: 1 – Falta de matéria prima; 2 – Atraso na importação; 3 – Férias coletivas; 4 – Pandemia (até por que, para participar, a empresa deve ter condições de fornecer). Desta forma, a empresa participante deverá possuir know-how no tema, para que não se atrapalhe, quanto a entrega/execução e condições de pagamento, causando prejuízos à Administração.

12.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93 (25%), sobre o valor inicial do contrato.

13. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1. A forma e execução se dará da seguinte forma:

a) Quanto ao lote 01 o objeto deverá ser entregue, **EM UMA ÚNICA VEZ**, diretamente no depósito da Merenda, sito a Rua Firmino Camargo Branco, 1776, Bairro Parque dos Rodeios, **devendo haver aviso prévio à secretaria da educação**, antes da entrega, no fone (054.32321267, pois o setor de merenda, através da Sra. Clarissa acompanhará a entrega);

No que tange a garantia, entende-se que, antes de estabelecer no edital exigência de garantia, **deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária**. Portanto, solicito apresentação da justificativa para a necessidade de garantia, uma vez que o objeto da presente licitação não trata de registro de preço, e sim de tratando de entrega única, como por exemplo do lote 1.

Atenciosamente,

Zaira Larentis
Licitação
51 3076.8184
licimed.com.br

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos.

De: licita@vacaria.rs.gov.br <licita@vacaria.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 09:34

Para: Zaira F Mariano Larentis <zaira.larentis@licimed.com.br>

Assunto: Re: ENC: pedido de esclarecimento [841551] Município de Vacaria - PE 019/2022 - 13/07/2022 / 09:00

Incorreto. Será feito contrato e a entrega será parcelada em duas vezes conforme disciplina o edital, mas, sim, não será registro de preços. Acredito que ele não ultrapassará o exercício financeiro de 2022. Caso ultrapasse o prazo de 12 meses, será devido o reajuste no contrato aplicado o índice do IPCA, conforme disciplina o item 9.2.

Att,

Setor de Licitações

Em 01/07/2022 08:10, Zaira F Mariano Larentis escreveu:

Na oportunidade, gostaria de confirmar a vigência do contrato. Se refere a entrega única e não registro de preço, isso? Deve ser desconsiderado o subitem 9.2. no caso do lote 1, visto ser entrega única?

Atenciosamente,

Zaira Larentis
Licitação
51 3076.8184
licimed.com.br

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos.

De: Zaira F Mariano Larentis <zaira.larentis@licimed.com.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 07:55

Para: licita@vacaria.rs.gov.br <licita@vacaria.rs.gov.br>

Cc: licitacadastro@vacaria.rs.gov.br <licitacadastro@vacaria.rs.gov.br>

Assunto: pedido de esclarecimento [841551] Município de Vacaria - PE 019/2022 - 13/07/2022 / 09:00

Bom dia,

Solicito esclarecimento referente ao PE 019/2022:

Para o Lote 01 deverá ser fornecido registro de alimentos?

O subitem 16.3. se aplica ao pregão eletrônico, ou deve ser desconsiderado este subitem?

A garantia indicada no subitem 9.3.1. deve ser desconsiderada, uma vez que não o objeto, a exemplo do lote 1, não se refere a aquisição de grande vulto?

Atenciosamente,

Zaira Larentis
Licitação
51 3076.8184
licimed.com.br

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos.

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.